



# REC25

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SUB14

A FLORESTA É A BOLA DA VEZ

Secretaria de  
Desporto e Lazer



CBF CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE FUTEBOL





# REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SUB-14 – 2025

## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** - O Campeonato Amazonense de Futebol SUB-14/2025 é regido por dois regulamentos mutuamente complementares, identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis, no que couber, a todas as competições sob a coordenação da FAF.

**Art. 2º** - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato obedecerão à ordem de classificação final do campeonato SUB-14 do ano de 2024 e ter feito a confirmação de sua participação dentro do prazo determinado pelo edital do DCO

**Art. 3º** - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos Clubes, conforme quadro abaixo e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

## CAPÍTULO II DOS TÍTULOS E PREMIAÇÕES

**Art. 4º** - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense SUB-14/2025, e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense SUB-14/2025.

**§ 1º** - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Amazonense SUB-14/2025, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.



**§ 2º** - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube Vice Campeão receberá 40 medalhas , com a mesma destinação.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

**Art. 5º** - Somente poderão participar do Campeonato os atletas nascidos nos **anos de 2011, 2012, 2013 ...** , e que tenham sido registrados e inscritos nos **DRT/FAF** e **DRT/CBF**, cujos nomes constem na autorização do **DCO/FAF** e com publicação no **BID/CBF**, até o último dia útil que anteceder cada partida. Observando o disposto no **§ 3º** a seguir.

**§ 1º** - Todas as referências a registros e inscrições aqui expressas devem considerar o que preveem as **INSTRUÇÕES E NORMAS DE REGISTRO DE ATLETAS NO SISTEMA DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL** e o **RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol**, inclusive os conceitos técnico-jurídicos de existência, publicação e validade dos registros de atletas.

**§ 2º** - Para efeitos de condição de jogo dos atletas e regularidade de seus registros, somente poderão ser utilizados nas partidas jogadores que estejam com registros ativos e publicados no **BID/CBF** dentro do prazo do caput. O envio de documentação e seu correspondente protocolo **NÃO comprovam** e nem dão condição de jogo.

**§ 3º** – Registros e Inscrições de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser realizados e desde que atendidas as condições do “caput”, até o dia anterior ao início da segunda Fase (quartas de finais).

**§ 4º** – Serão permitidos ficar no banco de reservas até 15 (QUINZE) atletas suplentes, além de 08 (oito) membros da comissão técnica, a saber:

- a) – 1 Treinador;
- b) – 2 Auxiliar técnico
- c) – 1 Preparador físico;
- d) – 1 Treinador de goleiros;
- e) – 1 Fisioterapeuta e 1 massagista
- f) – 1 Médico



§ 5º – Os membros da comissão técnica deverão estar devidamente inscritos e credenciados previamente no **DRT/FAF** e **DRT/CBF**, sob pena de não permanecerem no banco de suplentes.

§ 6º - **É OBRIGATÓRIO** a Comissão Técnica ter as credenciais de suas funções, com registro na FAF, e apresentar fisicamente aos oficiais dos jogos, da seguinte forma :

**A)** – TÉCNICO – estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;

**B)** – AUXILIAR TÉCNICO - estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;

**C)** – PREPARADOR FÍSICO - estar registrado no CREF;

**D)** – TREINADOR DE GOLEIROS – Licença CBF de treinador de goleiros RG, passaporte, CTPS e certificado de alistamento militar;

**E)** – FISIOTERAPEUTA OU MASSAGISTA – estar registrado no CREFITO, RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar;

**F)** – MÉDICO – estar registrado no CRM.

§ 7º – Os Atletas serão identificados apresentando um documento com foto, expedido por órgãos oficiais, podendo ser RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar.

§ 8º - Um atleta **RELACIONADO** em qualquer partida, NÃO poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato.

## **CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 6º** - O Campeonato será disputado em (4) quatro fases distintas, a saber: Primeira Fase (classificatória), Segunda Fase (quartas de finais), terceira Fase (semifinais), Quarta Fase (final).

§ único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DCO.

**Art. 7º** – Na Primeira Fase (**classificatória**), o Campeonato será disputado no sistema de pontos corridos em turno único, com as equipes dispostas em chave única.



**Art. 8º** - A Segunda Fase, chamada de Quartas de finais, será disputada entre os 8º melhores colocados dentro das chave em cruzamento descrito da seguinte forma 1º X 8 , 2º X 7º , 3º X 6º, 4º X 5º. Classificando-se os vencedores para disputarem a próxima fase Semifinais (fase 3).

**§ 1º** – Serão confrontos de jogo único entre as equipes envolvidas.

**§ 2º** – Terão a vantagem de mando de campo, as equipes classificadas com melhor índice técnico dentro da chave na Fase 1.

**§ 3º** Em caso de empate na fase quartas de finais os classificados para próxima fase serão conhecidos através de cobranças de penaltis.

**§ 4º** – As partidas nesta fase, ainda poderão acontecer onde cada EPD manda seus jogos, desde que tenham a prerrogativa de ser mandante.

**Art. 9º** - A Fase 3 (semifinais), será disputada pelos dos vencedores dos jogos da Fase 2 (quartas de finais) de acordo como descrito na programação de jogos, ou seja, vencedor do jogo 37 x vencedor do jogo 40, e vencedor do jogo 38 x vencedor do jogo 39. Classificando-se os vencedores para disputarem a fase final.

**§ 1º** – Serão confrontos de jogo único entre as equipes envolvidas.

**§ 2º** – Terão a vantagem de mando de campo, as equipes de melhor índice técnico dentro de sua chave na fase 1

**§ 3º** Em caso de empate na fase semifinais os classificados para próxima fase serão conhecidos através de cobranças de penaltis.

**§ 4º** – As partidas nesta fase, deverão ocorrer preferencialmente nos estádios estaduais, excetuando apenas a possibilidade de mando de campo para as equipes mandantes de jogos no estádio ULBRA e Gilberto Mestrinho.

**Art. 10** – Na **FINAL** (fase 4), as equipes vencedoras dos confrontos das SEMIFINAIS, enfrentar-se-ão em jogo único, e o vencedor do duelo será denominado **Campeão Amazonense do SUB-14/2025** e o perdedor será denominado **Vice-Campeão Amazonense do SUB-14/2025**.

**§ 1º** – Terá a vantagem de mando de campo, a equipe MELHOR classificada na Fase 1.

**§ 2º** – Esse jogo final deverá ocorrer preferencialmente em um dos estádios estaduais na capital Manaus.



**§ 3º** – Não Haverá vantagem de empate para nenhuma das EPD ´s participantes da Fase FINAL, e em havendo empate ao final do jogo desta fase. O campeonato será decido em cobranças de penalidades máximas, conforme regulamentação prevista pela FIFA, para tal procedimento, executadas, sob mediação da arbitragem do jogo derradeiro.

**11** - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da fase classificatória, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) confronto direto;
- 3º) saldo de gols;
- 4º) Maior quantidade de gols pró;
- 5º) Maior quantidade de gols sofrido;
- 6º) Sorteio

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

**Art. 12** - Todas as despesas dos clubes com transporte, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

**Art. 13** - Os valores gerais discriminados para cada item no que tange aos custos de cada jogo Arbitragem : A- FASE 1 R\$ 320,00, B- FASE 2 – R\$ 450,00, C- Fase 3 – R\$ 550,00, e Fases 4 – R\$ 650,00

- Ambulâncias – R\$ (1) 350,00 jogo único – (1) R\$ 500,00 rodada dupla no total, para jogos únicos e, para rodadas duplas .
- Gandulas e maqueiros – R\$400,00
- Oficiais e Delegados (1) R\$ 100,00 cada jogo
- LOGISTICA DE ALIMENTAÇÃO DA PM (se houver) –
- Transporte / alimentação e etc para jogos fora da capital Manaus



**§ 1º** – Todos os valores de despesas previstos neste Artigo e seus parágrafos, deverão ser quitados até 48 horas antes da realização da partida, independentemente de ser feriado ou dia útil;

**§ 2º** – Os dados bancários para depósito são: PIX para CNPJ 04.238.531/0001-78 (Federação Amazonense de Futebol) – Conta Corrente- 14311-1 Ag- 3711, Banco Bradesco

**§ 3º** – As entidades devem enviar o comprovante gerado pelo aplicativo do PIX realizado por whatsapp para o contato (92) 99190-4231, dentro do prazo estipulado

**§ 4º** – Nos jogos a serem realizados em outros municípios fora da capital, a taxa de deslocamento da equipe de arbitragem, (4) membros e delegados (2) serão as seguintes, para cada um:

I – Jogos no município de Manacapuru – R\$ 150,00 (cento e cinquenta) por profissional escalado, sendo

(6) seis no total. Quatro (4) árbitros e dois (2) delegados.

II – Jogos no município de Rio Preto da Eva – R\$ 100,00 (cem Reais) por profissional escalado, sendo (6) seis no total. Quatro (4) árbitros e dois (2) delegados.

III – Jogos no município de Presidente Figueiredo – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por profissional escalado, sendo (6) seis no total. Quatro (4) árbitros e dois (2) delegados.

IV – Jogos no município de Iranduba – R\$ 80,00 (oitenta reais) por profissional escalado, sendo (6) seis no total. cinco (5) árbitros e um (1) delegado.

**§ 5º** – O valor da taxa para contratação de AMBULÂNCIAS já acima citado, para os Jogos nos municípios de Manacapuru, Rio Preto da Eva e Presidente Figueiredo, a equipe mandante (local), deve providenciar este item junto a secretaria de saúde do respectivo município. O não comparecimento de ambulância em jogos no município, será relatado em súmula e enviado ao TJD-Am.

**§ 6º** – A princípio, todos os valores citados neste artigo e seus parágrafos, serão suportados pelo CONVÊNIO COM o GOVERNO DO ESTADO, entretanto, caso ocorra qualquer problema que inviabilize o pagamento das despesas previstas, as mesmas deverão ser suportadas pelas EPD's participantes .



**§ 7º – Os** valores totais de cada partida, serão divididos por cada uma das duas Equipes envolvidas no confronto, independente se é mandante ou não.

**§ 8º –** O DCO da FAF, emitirá e enviará o provisionamento específico para cada EPD participante em cada rodada do Campeonato.

**§ 9º –** A única maneira de recebimento que a FAF está adotando, é através de PIX (atualmente o mais comum e seguro) e transferência bancária eletrônica (On line na conta da Federação)

**§ 10º –** Não serão aceitas transferências bancárias, realizadas em caixa eletrônico por depósito

**Art. 14 –** Os valores de inscrições das equipes no Campeonato, conforme aprovado em Conselho técnico, não serão devolvidos depois quando do aporte de convênio.

## **CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES E PUNIÇÕES AUTOMÁTICAS**

**Art 15 –** Os cartões amarelos NÃO serão zerados em nenhuma fase do campeonato.

**§ 1º –** Cada EPD, deve realizar as suas devidas anotações nesse sentido

**§ 2º –** Três (3) cartões amarelos, suspensão automática

**Art 16 –** Independente de penalidades impostas pelo TJD-Am às OE´s que cometerem infrações previstas no CBJD. Neste regulamento específico, haverá a previsão de punições e penalidades automáticas administrativas, que são as seguintes:

em tempo hábil (48 horas antes da partida) – A OE será denunciada ao TJD-Am;

**§ 1º –** Nenhuma partida será CANCELADA, exceto apenas por motivo relevante e comprovadamente de força maior;

**Art. 17 –** As partidas terão a duração de dois tempos de 30 minutos, com intervalo de 10 minutos e o limite de 6 (seis) substituições, com 3 (três) paradas, excetuando-se o intervalo.

**Art. 18 –** Além dos nomes dos atletas na pré - escala deverão estar nominados os membros da Comissão Técnica, devidamente identificados nos termos do artigo 68, §§ 1º ao 4º do RGC.



**Art. 19** – No início e final das partidas será obrigatório a realização de cerimonial de congratulações entre as equipes (atletas e arbitragem).

**Art. 20 – As BOLAS** → A Federação providenciará as bolas para todos os jogos da competição.

**Art. 21** - A FAF, poderá aceitar inscrições e/ou CONVIDAR entidades em geral, mesmo que não estejam filiadas na entidade, ou que sejam de administração esportiva (ligas), para participarem deste campeonato específico, atendendo critérios mínimos exigidos pelo DCO, como por exemplo, ter CNPJ, depósito de caução como garantia de participação e cobrir despesas inerentes à justiça desportiva, se for o caso.

**§ único** – Este Artigo foi votado e aprovado por unanimidade no Conselho técnico do evento.

**Art. 22** - O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições da FAF.

Atualizado em 02 de Setembro, de 2025, às 15:00 h.

Atenciosamente.

  
**Claudio Nobre**  
Diretor de Competições FAF/AM

  
**Thiago Durante**  
Diretor de Competições Adjunto FAF/AM

  
**Alicia Marinho**  
Secretaria de Competições FAF/AM